



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

#### **PORTARIA GP N° 874/2021**

DATA: 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Cleide Aparecida de Lima Figueiredo**, servidora efetiva no cargo de **Cuidadora de Criança**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2496, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde n° **2021.01.034**, a partir de **08.11.2021 até 28.01.2022**, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Karla Adriana Blanc Enge**  
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.